



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

* Praça Marechal Deodoro, 44 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.578, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para remanejamento de dotação com abertura de natureza de despesa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de agosto de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 047/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, através de anulação de dotação, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), referente aos recursos do FNDE (salário educação), alocados inicialmente na Manutenção dos Serviços de Transportes de Alunos para o Setor de Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. As alterações pormenorizadas deste remanejamento, como a classificação orçamentária e programática, fonte e natureza da despesa a ser criada estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de agosto de 2016.


MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3866-5565 | 3866-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

ANEXO I

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mococa

02.11.00 - Departamento de Educação

02.11.04 - Manutenção de Serviços de Transportes Alunos

3.3.90.30.00 - Material de consumo – Valor a anular R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica. Valor a anular R\$ 200.000,00

12.361.0078.2.156 - FNDE – Salário Educação

Fonte: 00.05.0220

Remanejar para:

02.00.00 - Prefeitura Municipal de Mococa

02.11.00 - Departamento de Educação

02.11.15 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Valor R\$ 500.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor R\$ 200.000,00

12.361.0078.2.166 - FNDE - Salário-Educação

Fonte 00.05.0220